

PROJETO DE LEI Nº. 23/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 199/2022
Em: 26 / 07 / 2022



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

JULHO/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Mensagem Projeto de Lei Nº 23/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 25 de Julho de 2022.

Vimos através do presente, submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 23/2022 de 25 de Julho de 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2022.

O produto da suplementação orçamentária proveniente da Anulação de Dotações, Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação será utilizado para a devolução de saldos de convênios, construção de duas salas de aula anexo a Creche Municipal Sementes de Esperança e despesas correntes e de capital com a manutenção dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Viação, Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agropecuária conforme demonstrado no projeto de lei. Compõe o Projeto de Lei o anexo I - Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação.

Quanto ao Crédito Especial será destinado a manutenção de despesas com a Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme contrato de programa para o exercício de 2022, cláusula primeira - do objeto: Constitui-se o objeto do presente contrato de programa a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio de despesas da execução do TRANSPORTE INTEGRADO, HOSPEDAGEM, COMPRA COMPARTILHADA E SERVIÇO EXTRA COTA e a forma de ressarcimento pelo Consorciado, da prestação de serviços efetuada mensalmente. (prestação de serviços no transporte de pacientes a Curitiba, hospedagem de pacientes em hotéis e pensão para tratamento fora do domicílio, fornecimento complementar de exames, procedimentos, consultas, órtese e prótese, complementando o valor do SUS e outros solicitados nos termos aprovados pelo CRESEMS e compra compartilhada de material farmacológico, laboratorial e odontológico, dietas enterais e outros).

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE Lei ordinária Nº 23/2022, de 25 de Julho de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 2.590.874,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manutenção Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 24	000	130.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronal - 25	000	15.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 43	000	25.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2563	432	278.000,00
10.302.0024.2023	Manutenção do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 110	303	276.698,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 111	496	14.500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 113	303	70.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 114	496	500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 123	303	236.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - 127	303	30.000,00
33.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - 128	303	20.000,00
33.72.30.00.00.00	Material de Consumo - 2812	303	20.000,00
33.72.30.00.00.00	Material de Consumo - 2816	432	30.000,00
33.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 130	303	10.000,00
33.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 131	303	200.000,00

33.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica -	432	100.000,00
33.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica -	495	90.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Construção, Ampliação e Adaptação Unidades Escolares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2748	103	250.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2811	104	100.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 147	104	40.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 149	103	200.000,00
08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manutenção das Atividades Divisão de Viação		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 228	000	50.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 232	000	200.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVULOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manutenção Atividades Div. de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 245	507	30.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 249	507	70.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2799	791	51.591,00
09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
09.02	DIVISÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
18.544.0022.2009	Manutenção Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 272	000	20.000,00
11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2800	792	33.585,00
	TOTAL		2.590.874,00

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo 1º. deste Credito Adicional Especial e Suplementar, ficam indicados como recursos o o Superávit Financeiro, Provável Excesso de Arrecadação no exercício conforme demonstração no anexo I parte integrante desta Lei, a Anulação de Dotações, e o excesso real de arrecadação, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação:

96	13110111000000	000	Aluguéis e Arrendamentos	35.298,00
43	13210101040100	000	Rend. Depósitos Bancários - Recursos Livres	170.000,00
138	13210101030000	791	Rend. CV MAPA 920337-21 - Aquisição Escavadeira Hidráulica	5.000,00
150	13210101030000	792	Rend. CV MAPA 902911-20 - Aquisição Distribuidor de Esterco	2.000,00
50	17115131000000	000	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	157.400,00
154	17135011060000	432	Transferências Emendas Individuais - PAB	408.000,00

			TOTAL	777.698,00
--	--	--	-------	------------

II - Provável Excesso de Arrecadação:

48	17115111000000	000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Valor liquido	748.000,00
----	----------------	-----	---	------------

III- Superávit Financeiro

FONTE		VALOR
495	SUS - Atenção Básica	90.000,00

VI - Anulação de Dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis - 44	000	45.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serv. de Assistência a Saúde Básica		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 55	000	130.000,00
31.90.11.00.00.00	Obrigações Patronais - 57	000	25.000,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 77	000	154.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 81	000	15.000,00
10.302.0024.2023	Manutenção do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 109	000	50.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 119	496	15.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 235	000	25.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2431	791	46.591,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	000	128.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 256		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 258	507	100.000,00
11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2446	792	31.585,00
20.606.0020.2029	Manutenção Atividades da Divisão de Agropecuária		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 325	000	210.000,00
	TOTAL		975.176,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 25 de Julho de 2022.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Anexo I do Projeto de Lei Municipal nº. 23/2022
 DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) FPM – valor Líquido (Receita Recursos livres)

Exercício	2021	2022
JANEIRO	778.297,57	953.190,34
FEVEREIRO	1.020.150,76	1.330.573,34
MARCO	683.785,63	806.647,56
ABRIL	714.846,08	956.162,99
MAIO	859.146,52	1.063.635,91
JUNHO	743.028,35	995.234,55
Subtotal (1º. Período)	4.799.254,91	6.105.444,69
JULHO	647.941,69	
AGOSTO	811.732,86	
SETEMBRO	637.484,18	
OUTUBRO	710.370,09	
NOVEMBRO	922.576,55	
DEZEMBRO	957.609,92	
Subtotal (2º. Período)	4.687.715,29	
ORÇAMENTO - 2022		11.320.000,00

b) Cálculo da Taxa de Incremento (TI)

$$TI = \frac{1^\circ \text{ PERÍODO DE 2022}}{1^\circ \text{ PERÍODO DE 2021}} \times 100 = \frac{6.105.444,69}{4.799.254,91} \times 100 = 127,21 - 100 = 27,21$$

CÁLCULO TAXA DE INCREMENTO = 27,21 (Vinte sete virgula vinte e um por cento)

2º. Período x TI $4.687.715,29 \times 27,21 = 5.963.242,62$

(c) Cálculo do provável excesso de arrecadação

1º período de 2022	6.105.444,69
2º período de 2021 + TI	5.963.242,62
SOMA	12.068.687,31
(-) ORÇAMENTO DE 2022	11.320.000,00

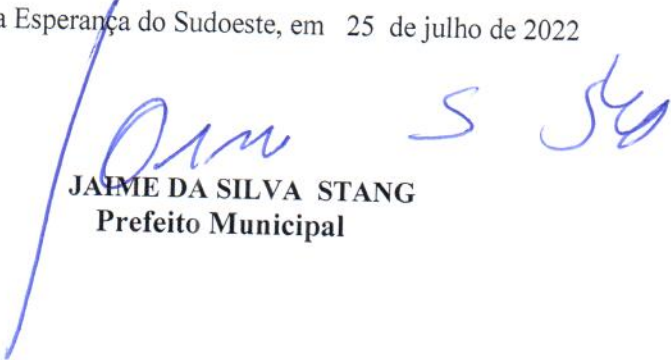
(=) Excesso Provável de arrecadação **R\$ 748.687,31**

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA LEI ANTERIOR **R\$ 0,00**

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA PRESENTE **R\$ 748.000,00**

SALDO A UTILIZAR **R\$ 0,00**

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 25 de julho de 2022


 JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal